



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

DECRETO Nº. 3317, de 02 de janeiro de 2023.

“Corrige os valores das diárias previstas na lei municipal nº 1.078/2005 de 14 de janeiro de 2005”.

LUIZ ARMANDO TAFFREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 53, Incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidos pelo IGM-M acumulados nos últimos 12 meses, os valores das diárias pagas ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Servidores, de acordo com a tabela a seguir:


CARGO	VALOR DENTRO DO ESTADO RS	VALOR CAPITAL PORTO ALEGRE	VALOR FORA DO ESTADO DO RS
PREFEITO	R\$ 475,58	R\$ 569,31	R\$ 951,50
VICE-PREFEITO	R\$ 380,72	R\$ 456,84	R\$ 761,46
SECRETÁRIOS	R\$ 380,72	R\$ 456,87	R\$ 761,46
SERVIDORES	R\$ 285,32	R\$ 342,42	R\$ 570,77

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER/RS, EM 03 DE JANEIRO DE 2023


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM: 02/01/23
no Quadro de Publicações
Oficiais do Município,
Localizado no saguão
da Prefeitura.
de Fontoura Xavier - RS.

Ass. Do Servidor

Registre-se e Publique-se.